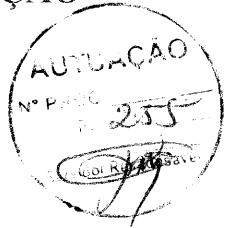




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021



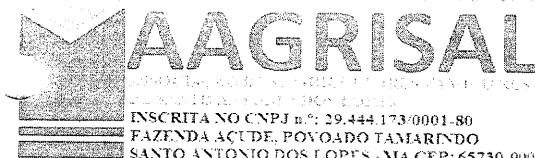
Junto aos autos do Chamamento Público nº **001/2021**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 atualizada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 10 (dez) meses, de interesse do município de Santo Antonio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, para participação no presente Chamamento Público.

Comissão Permanente de Licitação, Santo Antônio dos Lopes-MA,  
05 de abril de 2021.

  
MILENA MELO SILVA  
Presidente  
Port. nº 340/2021-GPSAL

2021

Assinatura



AAGRISAL  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ

INSCRITA NO CNPJ nº: 29.444.173/0001-80  
FAZENDA AÇUDE, Povoado TAMARINDO  
SANTO ANTONIO DOS LOPEZ - MA CEP: 65730-000

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº 162102-0002

DATA: 02/04/2021 ÁS HORÁRIO: 08:30 HORAS

**FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ - AAGRISAL**

CNPJ 29.444.173/0001-80

Assinatura



ATTESTADA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - A.A.G.R.F.A.S.



Nos dias dezoito de setembro de dois mil e nove, reunidos em primeira convocação, em sua sede localizada na residência da Senhora Maria Rosa Gomes da Silva Oliveira, no Povoado Tamarindo, município de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000. Os associados para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, e assuntos gerais. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Cândido Luiz de Souza Borges, presidente da associação, e para secretariar os trabalhos designou a Senhora Maria Rosa Gomes da Silva Oliveira, dando por instalada a assembleia.

O presidente deu as boas vindas a todos e mío às deliberações, foi feita a pauta da reunião que é a seguinte: Discussão e votação para a nova diretoria e conselho fiscal, que foi apresentada a chapa única inscrita que foi de acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto e constituída pelos seguintes membros efetivos da DIRETORIA; Presidente: Francisco André Gomes da Silva de Melo, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Tamarindo, s/n, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 0393679-2000-8 SSP/MA e do CPF nº. 062.136.863-63; Vice-Presidente: Erisvaldo Soárez da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Olho d'Água, s/n, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 013.234.79.2000-9 SSP/MA e do CPF nº. 029.839.973-32; 1º Secretaria: Edileusa da Silva Soárez, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Povoado Tamarindo, s/n, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 053.185.10.2011-5 e do CPF nº. 619.111.013-16; 2º Secretário: Francisco Ronaldson da Silva e Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Povoado Tamarindo, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 02333.805.2002-4 SSP/MA e do CPF nº. 013.452.403-60; 1º Tesoureiro: Autônio Ronaldson da Silva e Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, domiciliado e residente no Povoado Tamarindo, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 016.083.2001-5 SSP/MA e do CPF nº. 026.464.353-47; 2º Tesoureiro: Mariel Rosa Gomes da Silva Oliveira.

CONFIRMO COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotografia é reprodução  
fiel do original que me foi enviado

Em: 05/04/2021

Servidor responsável

Ronaldo

Ronaldo

JR

JR

na, brasileira, viúva, agricultora, domiciliada e residente do Tamarindo, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 036095942008-2 SSP/MA e do CPF nº. 467.626.553-00; Conselheiro fiscal Membros efetivos: 1º Conselheiro: João Norato da Silva, brasileiro, agricultor, domiciliado e residente no Povoado Tamarindo, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 233278020002-9 SSP/MA e do CPF nº. 015.674.763-41; 2º Conselheira: Afonsoina Rodrigues da Silva e Silva, brasileira, viúva, agricultura, domiciliada e residente no Povoado Tamarindo, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portadora do RG nº. 053058842014-0 SSP/MA e do CPF nº. 644.567.493-34; 3º Conselheiro: José Negreiros de Souza, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente no Povoado Ronchadi, Santo Antônio dos Lopes - Maranhão, CEP 65730-000, portador do RG nº. 000035542693-1 SSP/MA e do CPF nº. 017.004.953-13. E por unanimidade, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, 18 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2021.

E por fim, a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a posse dos membros foi aberta oportunidade para assuntos gerais, na ausência de militante, como nada mais havia para ser tratado, ignorou-se a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a nullum, que serviu como secretaria, que lavrissse a presente ata e a levarse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo presidente da assembleia e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Os demais assinaram em lista de presença na ATA. Santo Antônio dos Lopes-MA, 18 de setembro de 2019.

Secretária da Assembleia: maria Rosa Gomes da Silva Oliveira  
Presidente da Assembleia: Caicido King da Souza Borges

Assinatura de todos os eleitos:

Presidente Francisco André Gomes da Silva de Melo

Vice-Presidente: x, Ericasleide Soosa de Silva

1º Secretário: Edilene Andrade Silva Souza

2º Secretário: Francisco Ronaldson da Silva e Silva

1º Tesoureiro: x, Antonio Ronilson silda e Silva

2º Tesoureiro: x, maria Rosa Gomes da Silva Oliveira

CONFERE COM O ORIGINAL  
Certifica que esta fotografia é réplica  
fiel do original que me foi apresentado

Em: 05/04/2021

X  
Servidor responsável



AUTUAÇÃO  
Nº PROC 258  
FI.  
Servidor Responsável

1º Conselheiro: Juiz venido da Silva  
2º conselheira: x Monicá Rodriguez da Silva e Silva  
3º Conselheiro: José de Oliveira de Souza



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ  
LUIZ GUILHERME ANTUNES RODRIGUES - TABELIÃO E REGISTRADOR  
Av. Presidente Dutra, 100 Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP 65820-000  
Tel: (98) 98284-9498 / (98) 98284-9499

Natureza do Título: Ata de Eleição à Posse da Nova Diretoria  
Protocolo nº: 229 em 13/11/2019.  
Averbação nº: 404, Livro A-7, Folha 118  
Apresentante: CÁNDIDO LUIZ DE SOUSA BORGES  
Doutor, St. Antônio dos Lopes, 13/11/2019. O Registrador  
Registro: R\$ 64,50 Selo R\$ 0,00 Total R\$ 64,50  
Selo: 0000284949



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ  
LUIZ GUILHERME ANTUNES RODRIGUES - TABELIÃO E REGISTRADOR  
Av. Presidente Dutra, 100 Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP 65820-000  
Tel: (98) 98284-9498 / (98) 98284-9499

Sob o nº: 00404, Livro A - 00007, Folha 118, foi transcrita o presente documento como averbação referente ao documento denominado Ata de Constituição, registrado em 28/11/2017, sob nº: 00304, do Livro A - 00007, Folha 7.

Do que dou Fé. Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de novembro de 2019.

O Oficial: *[Signature]*  
Sob nº: 0000284949

CONFIRMADO  
Certifico que o original é autêntico e reprodução  
feita do original que se encontra arquivado  
Em: 06/04/2021  
[Signature]  
Servidor: [Signature]

**ESTATUTO: AAGRISAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES**

**ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA** no dia 16 de setembro de 2017, na localidade do Povoado Tamarindo, município de Santo Antônio dos Lopes, na Fazenda Açude, onde se encontravam os cidadãos indicados na ATA e anexos I e II, foi realizada a fundação da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES**, cujo estatuto foi aprovado nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES E ÁREA DE ABRANGÊNCIA.**

**Art. 1º.** - A Associação da Agricultura Familiar de Santo Antônio dos Lopes – AAGRISAL com sede no Povoado Tamarindo, no município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, é uma associação civil sem fins lucrativos e com objetivos comerciais, com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações da agricultura familiar, tendo número ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto.

**Art. 2º.** - Os objetivos gerais da Associação são:

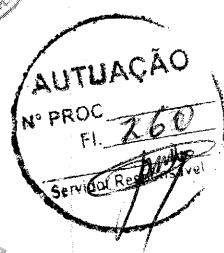
- I - Fortalecer a união entre os agricultores familiares, para consecução de objetivos comuns, que valorizem o homem no campo;
- II - estimular e promover a economia solidária e o associativismo;
- III - fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares;
- IV - Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na produção agropecuária, nas atividades artesanais, na produção manufatureira e na comercialização de bens e serviços, inclusive no fornecimento de gêneros alimentícios para escolas, hospitais e demais entidades públicas ou privadas, exercendo comércio atacadista de ovos, frutas, verduras, raízes, tubérculos e comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- V - Defender os direitos dos associados junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- VI - Contribuir para a organização e desenvolvimento de projetos e movimentos voltados para a preservação ambiental;
- VII - Promover a obtenção de crédito e financiamento individual ou comunitário para atender as necessidades dos associados, bem como executar serviços de abastecimento de bens de consumo e/ou de produção dos associados;
- VIII - Administrar, por delegação, contratos, acordos, convênios especiais, tanto públicos como privados, para benefício de seus associados.
- IX - Promover o intercâmbio com outras associações e parcerias com demais entidades, para promoção da qualidade de vida dos associados.

**Art. 3º.** - Para a consecução dos seus objetivos a Associação poderá:

- I - Celebrar convênios, contrair empréstimos, e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão, mediante aprovação em Assembleia Geral;
- II - Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras, através de aprovação em Assembleia Geral;
- III - Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, além de assessorar ou representar os associados na comercialização de insumos e da produção;

*CONFITE COON S DENGUE*  
Certifico que esta é a fotografia é a cópia  
física original que me foi cedida  
Em: 06/10/2021

*Servidor responsável:*



*Mauro*  
06/10/2021

*Yuri*  
06/10/2021

*Wanderley*

*Helder*  
*José*

IV Auxiliar e financiar os associados, mediante decisão da Assembleia Geral, exclusivamente para fins de produção.

**Art. 4º.** - A Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio dos Lopes não tem caráter partidário, nem discrimina sexo, raça, cor ou religião.

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

### Seção I - Do quadro associativo.

**Art. 5º.** - Podem ser admitidos como associados os agricultores familiares que comprovarem esta condição oficialmente, que concordarem expressamente com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejarem contribuir para a consecução dos objetivos da entidade.

§1º- Os agricultores familiares que se enquadrem nos requisitos dispostos neste artigo, e desejarem ingressar na associação, deverão formular pedido de admissão à Diretoria da Entidade, que deliberará acerca da pretensão do interessado em sua primeira reunião subsequente ao protocolo do pedido.

§2º - O pedido de admissão será feito através de indicação assinada por 3 (três) associados.

§3º-Somente poderão ser admitidos como associados os agricultores familiares que residirem no município de Santo Antônio dos Lopes ou em municípios limítrofes.

### Seção II- Dos direitos, deveres e responsabilidades.

#### Art. 6º. – São direitos do associado:

- I - Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
  - II - Participar de todas as atividades promovidas pela Associação;
  - III - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
  - IV - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
  - V - Consultar todos os livros e documentos da Associação;
  - VI - Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
  - VII - Solicitar a convocação da Assembleia Geral e fazer-se nella representar, nos termos e condições previstas neste estatuto;
  - VIII - Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita, observando o que consta no art. 8º.
- §1º- O exercício pleno dos direitos associativos pelos membros da Associação está condicionado ao regular cumprimento de suas obrigações com a entidade.
- §2º - O associado que aceitar qualquer relação empregatícia com a Associação perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

#### Art. 7º. – São deveres do associado:

- I - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral;
- II - Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação;
- III - Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;
- IV - Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, quando convocado;
- V - Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- VI - Manter em dia as suas contribuições e responsabilidades;
- VII - Zelar pelo patrimônio da Associação;
- VIII-Participar das atividades do trabalho coletivo.

### Seção III - Do desligamento, eliminação e exclusão.

**Art. 8º.** O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao presidente da associação, não podendo ser negado.

**Art. 9º.** A eliminação será aplicada pela Diretoria, ao associado que infringir disposição legal ou estatutária, provocando prejuízo moral ou material à Associação, em reunião



*Assador*  
00000 6656-A

*CONFESSO ESTAR CÓPIA CORRETA  
Certifico que esta é uma cópia  
fidedigna da original.  
Em: 05/04/2021*

*Servidor Revisor*

*Assador*

*Assador*

expressamente convocada para este fim, sendo facultado ao acusado o direito de apresentação da sua defesa.

§1º- Deliberando a Diretoria a convocação do associado para defender-se, este deverá ser notificado por escrito, para apresentar suas razões no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de recusa de recebimento da notificação, por parte do associado, duas testemunhas deverão assinar o referido documento, atestando este fato.

§2º - Proferida a decisão pela Diretoria, o associado eliminado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência da decisão.

§3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta da reunião.

§4º - A eliminação se efetivará, automaticamente, se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto do §2º deste artigo.

**Art. 10.** A exclusão do associado ocorrerá por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida, por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação, ou ainda, por dissolução da Entidade.

**Art. 11.** - Os deveres dos associados perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu seu afastamento.

### **CAPÍTULO III- DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO DE RECEITA.**

**Art. 12.** O patrimônio da Associação será constituído de:

I - Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;

II - Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela Associação;

III - Auxílios, doações subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;

IV- Receitas provenientes da prestação de serviços e comercialização de produtos;

V-Contribuição dos próprios associados, estabelecida pela Assembleia Geral.

§1º Os recursos obtidos pela Associação através da comercialização dos produtos dos associados serão destinados desta forma:

I- 95% (noventa e cinco por cento) para o associado que produziu e efetuou a venda;

II - 3% (três por cento) para a entidade, para manutenção e custeio dos seus serviços, além de aquisição de bens móveis ou imóveis, que garantam o progresso da entidade;

III - 2% (dois por cento) para o fundo de amparo ao associado, valores que serão depositados em conta bancária, e somente poderão ser retirados mediante decisão da assembleia geral.

§2º. O associado, que estiver em débito com a associação, será obrigado a efetuar o pagamento da sua contribuição, descontando-se da sua parte na venda, conforme parágrafo anterior.

### **CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 13.** - São órgãos da administração da Associação:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

#### **Seção I - Da Assembleia Geral.**

**Art. 14.** A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, que vincula e obriga a todos, ainda que ausentes ou discordantes.



CONSELHO FISCAL  
Certifico que a presente é a cópia  
fidedigna da original.  
Em: 05/04/2024  
Assinatura: [Signature]

Assinatura: [Signature]  
CÓPIA 6656-A

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**Art. 15.** A Assembleia Geral é composta por todos os associados e associadas, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que for necessário.

**Art. 16.** Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

I - Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;  
II - Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

III - Estabelecer o valor e periodicidade da contribuição dos associados; IV - Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração à Associação, os mereçam; Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos sócios em dia com as suas obrigações sociais; em segunda convocação, meia hora após, com o quórum mínimo de 10% (dez por cento), desde que não inferior a cinco sócios do total de associados, quites com suas obrigações sociais.

**Art. 17.** Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

I - Decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

II - Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Sociedade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação;

III - Destituir os membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Associação;

IV - Aplicar a punição de eliminação do quadro social da Entidade, conforme estabelecido por este Estatuto, mediante o voto favorável da maioria simples dos presentes;

V - Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Sociedade, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da associação.

VI - Deliberar, sobre quaisquer outros assuntos de interesse social; excluídos os enumerados no art. 16, por maioria simples dos presentes.

§ 1º - Ocorrendo destituição ou renúncia coletiva que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia Geral poderá indicar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios até a posse dos novos, em eleição a ser realizada nas datas regulares.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos do Art. 17, só poderá se realizar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios em dia com as suas obrigações sociais, em primeira convocação, ou com a presença de pelo menos 1/3 dos sócios em dia com as suas obrigações sociais em convocação única.

§ 3º - Em outros assuntos, não elencados no art. 17, a Assembleia Geral poderá se reunir com 1/3 dos associados.

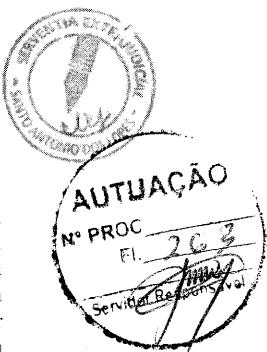
**Art. 18.** - As Assembleias Gerais serão normalmente convocadas pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderão também ser convocadas pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação, por escrito, não atendida.

**Art. 19.** - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, mediante Edital de Convocação afixado na sede da Associação e nos lugares públicos mais frequentados pelos associados, com exceção do disposto no artigo 36.

**Art. 20.** - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em livro próprio, sob a forma de ata e assinadas por todos os presentes.

**Parágrafo Único.** Não será admitido o voto por procuraçao.

**Seção II - Da Diretoria Executiva.**



Em 06/04/2025  
Sessão presencial

Assinatura: [Signature]  
Data: 06/04/2025

Assinatura: [Signature]

Assinatura: [Signature]

**Art. 21.** - A Diretoria será constituída por 06 (seis) membros efetivos, com as denominações de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, todos eleitos, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§ 1º - A Diretoria poderá ser complementada por Representante de Bairro ou Localidade, por Coordenações de Grupo de Trabalhos, Comissões ou Departamentos que venham a serem criados.

§ 2º - Nos casos de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a suas funções.

§ 3º - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de novo associado para cumprir o restante do mandato.

**Art. 22.** - Compete à Diretoria em especial:

I - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;

II - Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral;

III - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

IV - Apreciar os pedidos de ingresso na Associação;

V - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

VI - Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível;

VII - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;

VIII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas anuais de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

IX - Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos que forem criados.

**Art. 23.** - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar ata, num livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Presidente em exercício, ou pela maioria absoluta de seus integrantes.

§ 2º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de metade mais um de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 24.** - Compete ao Presidente:

I - Cumprir e fazer cumprir os estatutos;

II - Supervisionar as atividades da Associação, podendo delegar poderes; III - Representar extrajudicial e judicialmente a Associação;

IV - Autorizar pagamento e verificar frequentemente o saldo em caixa;

V - Convocar e presidir reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

VI - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

VII - Aplicar, de acordo com a programação, os recursos provenientes de contratos, convênios, etc.;

VIII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno ou na Assembleia Geral.

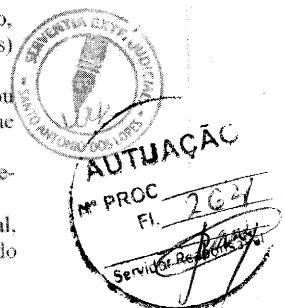
**Art. 25.** - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II - Acompanhar, apoiando se necessário, as atividades do Presidente;

III - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

**Art. 26.** - Compete ao Primeiro Secretário:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
Certifico que o ato  
foi encaminhado  
Em: 05/04/2004  
Servidor: [Signature]

[Signature]  
CARMO GESUITA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

I - Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade; II - Controlar a presença dos associados e associadas às reuniões;

III - Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

IV - Organizar arquivos, mantendo-os sob sua guarda;

V - Fazer e manter atualizada a ficha de inscrição dos associados e associadas;

VI - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

**Art. 27.** Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e ausências.

**Art. 28.** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;

II - Elaborar e apresentar balancetes mensais e o balanço anual da Associação;

III - Proceder a pagamentos autorizados pelo Presidente.

IV - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos contábeis da Associação;

V - Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, mantendo-o sob sua responsabilidade;

VI - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso;

VII - Efetuar pagamentos com recursos de contratos e convênios, somente das atividades e aquisições neles programados;

VIII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

**Art. 29.** Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos ou ausências.

**Art. 30.** Compete ao Diretor de Comunicação e Ação Social:

I - Promover a divulgação das atividades da Associação;

II - promover e estimular a participação efetiva dos associados nas reuniões e Assembleias Gerais;

III - promover a interação entre os associados;

IV - promover e coordenar eventos, em cumprimento aos objetivos de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos associados;

V - manter relacionamento com órgãos e veículos de comunicação social, entidades congêneres e a comunidade em geral;

**Art. 31.** - O Regimento Interno poderá ser elaborado e constituído por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resolução após aprovação em Assembleia Geral.

### Seção III – Do Conselho Fiscal.

**Art. 32.** - O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros efetivos eleitos, juntamente com a Diretoria, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

**Parágrafo Único.** Caso haja desfiliação ou desistência de algum Conselheiro Fiscal do cargo a que foi concedido, fica o Presidente convocar uma assembleia registrada em ATA uma nova votação para o cargo vago neste conselho.

**Art. 33.** Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar todas as atividades da Associação, e examinar todos os documentos que julgar necessário;

II - Assistir às reuniões da Diretoria, quando convocado ou sempre que exigir, onde terá direito a voz e não a voto;

III - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes, após decisão tomada pela maioria absoluta dos Conselheiros;



CONFIRA SEU DIREITO  
Certifico que a publicação é reprodução  
fiel do documento original existente

Em: 05/10/2021

Servidor responsável

Assinatura  
DATA: 05/10/2021

JL

SM

MM

IV - Examinar os balancetes e respectivos documentos e emitir parecer por escrito, sobre o balanço e relatório anual;

V - Verificar se os atos da Diretoria estão de acordo com a lei e com o Estatuto, e se não são contrários aos interesses dos associados;

VI - Outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

**Art. 34.** - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a participação de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples.

§ 2º - Em cada reunião, deverá ser lavrada ata, em livro próprio, indicando as resoluções tomadas, devendo ser assinada por todos os presentes.

## CAPÍTULO V - DOS LIVROS.

**Art. 35.** - A associação deverá manter atualizados:

I - Livro de Atas de reunião da Diretoria;

II - Livro de Atas da Assembleia Geral;

III - Livro de Atas de reunião do Conselho Fiscal;

IV - Outros livros, fiscais, contábeis etc., exigidos por lei e/ou regimento interno.

## CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES.

**Art. 36.** - A Assembleia Geral Ordinária de eleição deverá ser devidamente convocada, pela Diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 60 (sessenta) dias, através de edital afixado na sede da entidade e nos lugares públicos mais frequentados pelos associados. Parágrafo Único - Caberá à Diretoria, na mesma reunião que convocar a Assembleia Eleitoral, nomear uma Comissão Eleitoral, responsável pela administração do pleito, que será composta por 03 (três) associados, que não poderão concorrer a nenhum cargo.

**Art. 37.** - As chapas deverão ser inscritas e apresentadas à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da Assembleia Eleitoral.

**Art. 38.** - A Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos, pela maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral Ordinária de Eleição, através do sufrágio universal, direto e secreto, em eleição por chapa, para um mandato de 03 (três) anos. Parágrafo Único - A Mesa Directora da Assembleia Eleitoral será composta pelos integrantes da Comissão Eleitoral, que elegerão um representante para presidir os trabalhos.

**Art. 39.** - Só poderão participar das chapas, como candidatos na eleição, os associados quites com as suas obrigações perante a Associação e que tenham no mínimo 1 (um) ano como sócios.

§ 1º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes na eleição.

§ 2º - Estará em condições de votar o associado em dia com as suas obrigações e terá direito a um só voto.

## CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO.

**Art. 40.** - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando o disposto no artigo 17, inciso I, deste estatuto.

**Art. 41.** - Em caso de dissolução, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, ou entidade filantrópica municipal, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

## CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

**Art. 42.** - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 43.** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral extraordinária conforme o artigo 17, inciso II.

**AUTUAÇÃO**

Nº PROC

FL 266

Serviço Responsável

06/04/2024  
SERVICO DE PREGOES

Manoel  
06/04/2024

JL

**Art. 44.** - Após a fundação e aprovação deste estatuto, na mesma assembleia geral será realizada a eleição para formação da primeira diretoria. As eleições seguintes serão regidas pelo Capítulo VI.

**Art. 45.** - Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

**Art. 46.** Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. Santo Antônio dos Lopes, 18 de setembro de 2017.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 29 de setembro de 2017.



*Francisco André Gomes da Silva de Melo*  
**FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO**

**Presidente**  
CPF nº 062.136.863-63

**RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA**

**Advogado**  
OAB nº 6.656-A



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ**  
LUIZ GUILHERME ANTUNES HORTA - TABELIÃO E REGISTRADOR

Natureza do Título: Ata da Constituição

Protocolado n.º 199 em 26/11/2017

Registro: nº 364 Livro A - 7, Folia 7

Apresentante: FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO

Deu-se, St. Antônio dos Lopes, 29/11/2017. O Registrador

Registro RS - 12.º Salvo RE C. 00 Título R\$ 119,20

Seq.: 1007-2017-0001489

*Neida Serrata de Souza Ferreira  
Excrevente Substituta*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.444.173/0001-80

Certidão nº: 10974517/2021

Expedição: 29/03/2021, às 15:59:58

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.444.173/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.444.173/0001-80

Certidão nº: 10974517/2021

Expedição: 29/03/2021, às 15:59:58

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.444.173/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

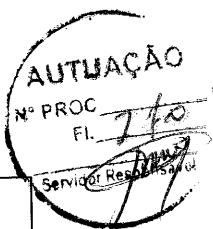
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.444.173/0001-80

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAM DE SANTO A DOS LOPES

**Endereço:** EST Povoado TAMARINDO SN / ZONA RURAL / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2021 a 21/04/2021

**Certificação Número:** 2021032302154717296161

Informação obtida em 29/03/2021 15:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

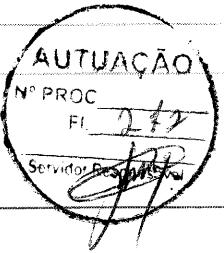
Inscrição: 29.444.173/0001-80

Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAM DE SANTO A DOS LOPES

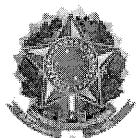
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032302154717296161
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030402250647048301
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021203013632118106
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012403364850764052
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010505140959274180
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704544795838490
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112700343194828919
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110704291644049834
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101905043379001558
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006304997560895
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091104502929631140
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082304550734636051
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080405143996573605
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071605025459578547
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062703580138560161
08/03/2020	08/03/2020 a 05/07/2020	2020030804061239140303
18/02/2020	18/02/2020 a 18/03/2020	2020021805184513262590
30/01/2020	30/01/2020 a 28/02/2020	2020013005261810493466
11/01/2020	11/01/2020 a 09/02/2020	2020011105314573968639
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122103094541239003
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113004463320482426
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110805485911823850
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102002393859283180
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092901271295634319
10/09/2019	10/09/2019 a 09/10/2019	2019091003042588175287
22/08/2019	22/08/2019 a 20/09/2019	2019082202375682121959
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080203300836116427
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071406364728486929
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062503281195265115
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060603313340086590
10/05/2019	10/05/2019 a 16/06/2019	2019051003195202169986

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042903160190360235
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040904432630548052

Resultado da consulta em 06/04/2021 15:32:25



[Voltar](#)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 3057

Emitido em: 31/03/2021 às 09:04:05

DAP: SDW2944417300011501200229

Versão DAP: 3.2

Emissão: 15/01/2020

Validade(\*): 15/01/2022

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 29.444.173/0001-80

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Santo Antônio dos Lopes/MA

Representante Legal: FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO

Data Constituição: 16/09/2017

CPF: 062.136.863-63

**Informações da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Agente Emissor: RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS

Local de Emissão: Santo Antônio dos Lopes/MA

CPF: 270.208.273-49

**Composição Societária**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	56	98,25

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

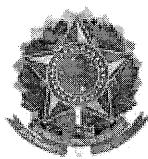
Município/UF	Quantidade
Santo Antônio dos Lopes	56

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	56	98,25
Associados sem DAP	1	1,75
Total dos Associados	57	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
**Secretaria de Agricultura Familiar**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

**Lista de Associados com DAP**



Chave do extrato: 3057

Emitido em: 31/03/2021 às 09:04:05

DAP: SDW2944417300011501200229	Versão DAP: 3.2	Emissão: 15/01/2020	Validade(*):	15/01/2022
CNPJ: 29.444.173/0001-80	<b>Razão Social:</b> ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ			

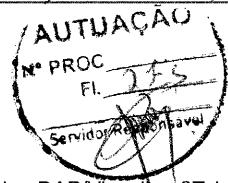
**Categoria: Demais agricultores familiares**

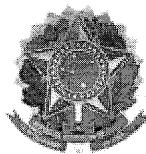
CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
702.030.910-00	ADÃO DA CONCEIÇÃO SILVA	SDW0702030910000706190605	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
644.567.493-34	AFONSINA RODRIGUES DA SILVA E SILVA	SDW0644567493341006190950	Santo Antônio dos Lopes	MA	10/06/2021	V
602.022.853-32	ALVINO FERREIRA DE SOUSA	SDW0602022853321501201055	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	V
026.464.353-47	ANTONIO RONILSON DA SILVA E SILVA	SDW0026464353472610200324	Santo Antônio dos Lopes	MA	26/10/2022	B
148.826.803-78	ARNALDO RODRIGUES MORAES	SDW0148826803782102190340	Santo Antônio dos Lopes	MA	21/05/2021	B
815.117.793-49	CICERA PALMEIRA DOS SANTOS	SDW0815117793491101210421	Santo Antônio dos Lopes	MA	11/01/2023	B
864.009.323-72	CICERO SEBASTIÃO DIAS	SDW0864009323720601211216	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2023	B
698.525.023-87	CLAUDIA MARIA ALVES DE SOUSA BORGES	SDW0698525023871501200109	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
460.110.803-91	DALVA ALVES GRANJEIRO	SDW0176381512910706190556	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
607.220.893-25	DIONES LIMA PARENTE	SDW0607220893250202210432	Santo Antônio dos Lopes	MA	02/02/2023	B
989.251.303-78	DOMINGOS DE CARVALHO	SDW0989251303782506190339	Santo Antônio dos Lopes	MA	25/06/2021	B
736.020.273-68	ERINALDO VASCONCELOS DA FONSECA	SDW0736020273680901190711	Santo Antônio dos Lopes	MA	09/04/2021	V
036.865.183-50	FRANCISCA ELIZEU DE AMORIM	SDW0036865183502911190925	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/11/2021	B
~~2.136.863-63	FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO	SDW0062136863630410190702	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/10/2021	B
015.439.533-10	FRANCISCO DAS CHAGAS QUIRINO BEZERRA	SDW0015439533100601201241	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2022	B
016.164.693-07	FRANCISCO DIAS DE SOUSA FILHO	SDW0016164693072804200539	Santo Antônio dos Lopes	MA	28/04/2022	B
013.457.403-60	FRANCISCO RONAILSON DA SILVA E SILVA	SDW0013457403600501200544	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/01/2022	V
030.636.123-08	FRNACISCA SOUSA DA SILVA	SDW0030636123080601201234	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2022	B
028.366.573-40	GECIVALDA ALVES DE SOUSA	SDW0028366573400303211100	Santo Antônio dos Lopes	MA	03/03/2023	B
055.586.943-19	GEMILDA PALMEIRA DOS SANTOS	SDW0607220893250202210432	Santo Antônio dos Lopes	MA	02/02/2023	B
023.627.503-88	GERIO DA SILVA LIMA	SDW0602803643931501200100	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
030.969.283-04	IRISLANDIA VASCONCELOS DA SILVA	SDW0031620833700501200437	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/01/2022	B
013.177.523-50	IRISVANES FERREIRA DE SOUSA	SDW0013177523502905200816	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/05/2022	B
017.980.333-64	JANAILSON MAGALHAES DE SOUSA	SDW0017980333640303211106	Santo Antônio dos Lopes	MA	03/03/2023	B
048.477.773-44	JAQUELMA COSTA DOS SANTOS SILVA	SDW004847773440609190915	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/09/2021	B

894.838.633-68	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	SDW0894838633680104191031	Santo Antônio dos Lopes	MA	01/04/2021	B
148.751.103-59	JOSÉ ALBERTO VIEIRA	SDW0148751103591902190850	Santo Antônio dos Lopes	MA	19/05/2021	V
007.235.723-13	JOSE DA SILVA E SILVA	SDW0007235723131301211103	Santo Antônio dos Lopes	MA	13/01/2023	B
031.645.133-99	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA GLORIA	SDW0031645133991801210324	Santo Antônio dos Lopes	MA	18/01/2023	B
072.151.213-56	JOSE DOS SANTOS GONZAGA	SDW0072151213561112201254	Santo Antônio dos Lopes	MA	11/12/2022	B
731.746.453-87	JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA	SDW0731746453871503191118	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/06/2021	B
176.381.512-91	JOSE RODRIGUES DA SILVA	SDW0176381512910706190556	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
881.809.993-00	JUCILEIDE DA SILVA LAVOR	SDW0736020273680901190711	Santo Antônio dos Lopes	MA	09/04/2021	V
210.505.032-87	MANOEL BATISTA LIMA	SDW0210505032870404180916	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/04/2021	B
614.789.653-98	MARCELO DIAS GLORIA	SDW0614789653981508180806	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/05/2021	B
936.942.700-78	MARIA DE JESUS MORAES DA SILVA	SDW0702030910000706190605	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
000.978.923-51	MARIA EDILEUZA LOPES DA SILVA LIMA	SDW0210505032870404180916	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/04/2021	B
471.837.803-68	MARIA JOSEFA FILHA DIAS	SDW0864009323720601211216	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2023	B
467.626.553-00	MARIA ROSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	SDW0467626553000410190640	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/10/2021	B
008.340.723-51	MILTON DA CONCEIÇÃO	SDW0008340723511308180304	Santo Antônio dos Lopes	MA	13/05/2021	B
028.147.423-02	PAULO RICELLI DE SOUSA SILVA	SDW0045868983133006200239	Santo Antônio dos Lopes	MA	30/06/2022	B
790.132.793-68	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	SDW0815117793491101210421	Santo Antônio dos Lopes	MA	11/01/2023	B
606.396.703-69	RAI CABRAL DE SOUSA	SDW0606396703690503201048	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/03/2022	B
007.973.563-04	RAIMUNDA CHAVES LIMA	SDW0007973563040808180451	Santo Antônio dos Lopes	MA	08/05/2021	B
067.709.823-58	RAYANE COSTA DA SILVA CABRAL	SDW0606396703690503201048	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/03/2022	B
001.526.883-74	REGINA LUCIA DE MORAIS	SDW0001526883742308191129	Santo Antônio dos Lopes	MA	23/08/2021	B
003.559.553-18	REGINALDO DA SILVA SOUSA	SDW0003559553181501201244	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
611.788.993-30	RICARDO DOS SANTOS SOARES	SDW0611788993301802191054	Santo Antônio dos Lopes	MA	18/05/2021	B
603.345.713-75	ROBERTO NICOLAU DA SILVA	SDW0022570193691004181026	Santo Antônio dos Lopes	MA	10/04/2021	B
990.278.283-34	ROSA MARIA DE JESUS CARVALHO	SDW0989251303782506190339	Santo Antônio dos Lopes	MA	25/06/2021	B
131.900.753-87	ROSILDA RODRIGUES PINHEIRO MORAES	SDW0148826803782102190340	Santo Antônio dos Lopes	MA	21/05/2021	B
008.090.283-95	ROSINEIDE PINHEIRO MORAES DE CARVALHO	SDW0008090283952905200835	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/05/2022	B
989.363.873-91	SILMARA LISBOA DE SOUSA SILVA	SDW0894838633680104191031	Santo Antônio dos Lopes	MA	01/04/2021	B
018.228.233-31	VANIZA COSTA DA SILVA LIMA	SDW0016734363740702191039	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/05/2021	B
329.301.798-30	WALDIRENE SEBASTIÃO DIAS	SDW0329301798301501201249	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
024.640.211-30	WALDO DIAS	SDW0028366573400303211100	Santo Antônio dos Lopes	MA	03/03/2023	B

Total Categoria: 56

Total sócios: 56





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
**Secretaria de Agricultura Familiar**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

**Lista de Associados sem DAP**

**Chave do extrato: 3057**

**Emitido em: 31/03/2021 às 09:04:05**

DAP: SDW2944417300011501200229

Versão DAP: 3.2 Emissão: 15/01/2020

Validade(\*): 15/01/2022

CNPJ: 29.444.173/0001-80

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF	Nome	Data Filiação
705.113.303-91	FRANCISCO ALVES DE HOLANDA SOBRINHO	20/12/2017

Total sócios: 1

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Assinaturas dos associados:

- Assinatura 1
- Assinatura 2
- Assinatura 3
- Assinatura 4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
29.444.173/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/11/2017

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AAGRISAL**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**  
**94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais**  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**EST Povoado TAMARINDO**

NÚMERO  
**SN**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**65.730-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**ZONA RURAL**

MUNICÍPIO  
**SANTO ANTONIO DOS LOPES**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(99) 8225-6471**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

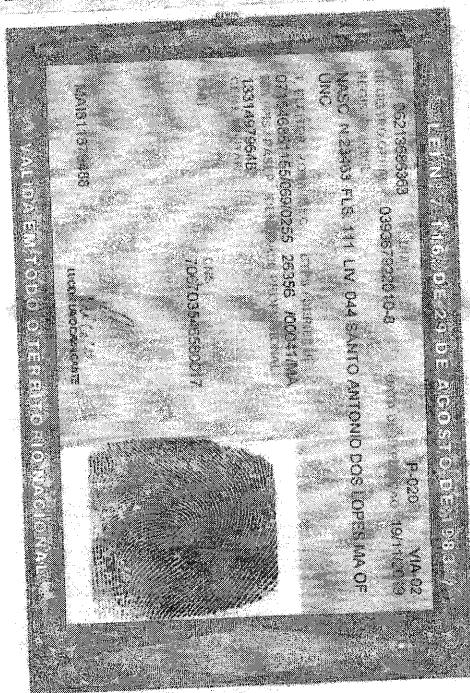
SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021 às 16:20:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução  
fiel do original que me foi exibido

Em: 05/04/2021

*[Signature]*  
Servidor Responsável

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

AUTUAÇÃO  
Nº PROC: F1 244  
Série nº Resolução: 001



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
CNPJ: 29.444.173/0001-80

**ANEXO II**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**

**ANEXO II**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento à Chamada Pública n° 01/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

2. CNPJ  
29.444.173/0001-80

3. Endereço

Fazenda Açude, Estrada do Povoado Tamarindo, s/n

4. Município/UF

Santo Antônio dos Lopes-MA

5. Email

*agriculturaafamilial@gmail.com*

6. DDD/Fone

(99) 98225-6471 ou (99) 99195-5338

7. CEP

65730-000

8. Nº DAP Jurídica

SDW2944417300011501200229

9. Banco

CAIXA - CEF

10. Agência Corrente

2151

11. Conta N° da Conta

OP.: 003 Conta Corrente: 3149-8

12. Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA.

1

13. Associados Sem DAP.

57 (cinquenta e sete)

14. Total dos Associados.

57 (cinquenta e sete)

15. Composição Societária por Categoria(s) de Agricultores Familiares

Demais Agricultores Familiares

Quantidade

57

Participação Relativa %

100

16. Quantidade de DAPs por Município/UF

Santo Antônio dos Lopes/MA

Quantidade

57

17. Segue em anexo Fornecedores Participantes (Grupo Formal)

*Lista de Associados com DAP*

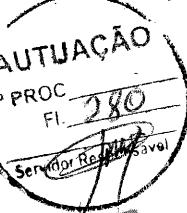
18. Nome do Representante Legal

FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO

19.CPF  
062.136.863-63

20. DDD/Fone: (99) 99195-5338

ENDEREÇO: ESTRADA DO Povoado TAMARINDO ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65.730-000



**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**

CNPJ: 29.444.173/0001-80

21. Endereço

Fazenda Açude, Estrada do Povoado Tamarindo, s/n

22. Município/UF

Santo Antônio dos Lopes-MA

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.CNPJ

06.172.720/0001-10

3.Município/UF

Santo Antônio dos Lopes - MA

4. Endereço

Avenida Presidente Marechal Castelo Branco, s/n, Centro.

5.DDD/Fone

7.CPF

433.151.353-04

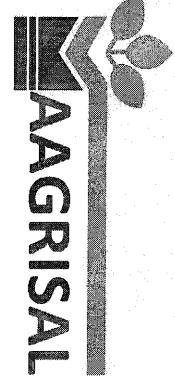
6. Nome do representante e e-mail

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

ITEM	CAT/MAT	1. DESCRIÇÃO/PRODUTO	2.UNID.	3.QUANTIDADE	4. PREÇO/UNITÁRIO	5. VALOR TOTAL POR PRODUTO
14	464404	MAMÃO PAPAI/ MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	3.000	R\$ 4,21	R\$ 12.630,00
16	463791	MAXIXE - LEGUME IN NATURA	KG	500	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
17	464418	MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL.	KG	27.000	R\$ 2,09	R\$ 56.430,00
18	464422	MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL.	KG	4.000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00
19	463797	MILHO VERDE (ESPIGA) - LEGUME IN NATURA.	KG	3.000	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
20	463796	PEPINO - LEGUME IN NATURA.	KG	3.500	R\$ 2,42	R\$ 8.470,00
21	463923	PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL, CONDIMENTO.	KG	500	R\$ 11,53	R\$ 5.765,00
22	463809	PIMENTÃO VERDE - LEGUME IN NATURA.	KG	2.000	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00
23	463839	REPOLHO BRANCO/ VERDE - VERDURA IN NATURA.	KG	3.500	R\$ 3,56	R\$ 12.460,00
24	464437	TANGERINA MORGOTE, APRESENTAÇÃO NATURAL - FRUTA.	KG	4.000	R\$ 6,57	R\$ 26.280,00

ENDERECO: ESTRADA DO PVOADO TAMARINDO ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA, CEP: 65.730-000



**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES**

CNPJ: 29.444.173/0001-80

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FL 287  
Servidor Representante

Nº	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	463806	TOMATE - LEGUME IN NATURA	KG	7.000	R\$ 5,02	R\$ 35.140,00
26	113026	VINAGREIRA, FORNECIDA NO MAÇO, COM FOLHAS VÍCOSAS, COM COLORAÇÃO E TAMAÑHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. (MAÇO COM NO MÍNIMO 250GR)	KG	4.500	R\$ 2,02	R\$ 9.090,00
					<b>TOTAL</b>	<b>210.820,00</b>

**IV – DESCRIER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas serão feitas por etapas, de acordo com cronograma pré-determinado pela Unidade Executora, na sua sede, em horário comercial. Os produtos deverão estar bem acondicionados, de acordo com as especificações da Chamada Pública 001/2021 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA.

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

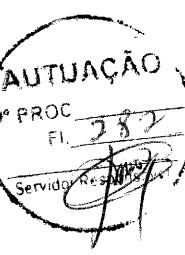
A Associação está localizada no Povoado Tamandaré, município de Santo Antônio dos Lopes-MA, cujo as propriedades estão situadas em diversas comunidades (povoados) deste município. Com número de 57 sócios em área de produção em Santo Antônio dos Lopes-MA. Quanto à área dos estabelecimentos é sem denominação.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de março de 2021.	 Francisco André Gomes Da Silva De Melo CPF nº 062.136.863-63 Representante Legal	Fone/E-mail: (99) 98225-6471 ou (99) 99195-5338 agriculturafamiliar@gmail.com
---	--	---

**ANEXO – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL)**

**LISTA DE ASSOCIADOS COM DAP**



DAP: SDW2944417300011501200229

Versão DAP: 3.2 Emissão: 15/01/2020

Validade(\*): 15/01/2022

CNPJ: 29.444.173/0001-80

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

<b>Categoria: Demais agricultores familiares</b>		<b>Nome</b>	<b>Número DAP</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Validade</b>	<b>Enquadramento</b>
<b>CPF</b>							
702.030.910-00	ADÃO DA CONCEIÇÃO SILVA		SDW0702030910000706190605	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
644.567.493-34	AFONSINA RODRIGUES DA SILVA E SILVA		SDW0644567493341006190950	Santo Antônio dos Lopes	MA	10/06/2021	V
602.022.853-32	ALVINO FERREIRA DE SOUSA		SDW0602022853321501201055	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	V
026.464.353-47	ANTONIO RONILSON DA SILVA E SILVA		SDW026464353472610200324	Santo Antônio dos Lopes	MA	26/10/2022	B
148.826.803-78	ARNALDO RODRIGUES MORAES		SDW0148826803782102190340	Santo Antônio dos Lopes	MA	21/05/2021	B
815.117.793-49	CICERA PALMEIRA DOS SANTOS		SDW0815117793491101210421	Santo Antônio dos Lopes	MA	11/01/2023	B
864.009.323-72	CICERO SEBASTIÃO DIAS		SDW0864009323720601211216	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2023	B
698.525.023-87	CLAUDIA MARIA ALVES DE SOUSA BORGES		SDW0698525023871501200109	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
460.110.803-91	DALVA ALVES GRANJERO		SDW0176381512910706190556	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
607.220.893-25	DIONES LIMA PARENTE		SDW0607220893250202210432	Santo Antônio dos Lopes	MA	02/02/2023	B
989.251.303-78	DOMINGOS DE CARVALHO		SDW0969251303782506190339	Santo Antônio dos Lopes	MA	25/06/2021	B
736.020.273-68	ERINALDO VASCONCELOS DA FONSECA		SDW0736020273689901190711	Santo Antônio dos Lopes	MA	09/04/2021	V
036.865.183-50	FRANCISCA ELIZEU DE AMORIM		SDW0036865183502911190925	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/11/2021	B
062.136.863-63	FRANCISCO ANDRE GOMES DA SILVA DE MELO		SDW00621368633630410190702	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/10/2021	B
015.439.533-10	FRANCISCO DAS CHAGAS QUIRINO BEZERRA		SDW0015439533100601201241	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2022	B
016.164.693-07	FRANCISCO DIAS DE SOUSA FILHO		SDW0016164693072804200539	Santo Antônio dos Lopes	MA	28/04/2022	B
013.457.403-60	FRANCISCO RONAILSON DA SILVA E SILVA		SDW0013457403600501200544	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/01/2022	V
030.636.123-08	FRNACISCA SOUSA DA SILVA		SDW0030636123080601201234	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2022	B
028.366.573-40	GECIVALDA ALVES DE SOUSA		SDW0028396573400303211100	Santo Antônio dos Lopes	MA	03/03/2023	B
055.586.943-19	GEMILDA PALMEIRA DOS SANTOS		SDW0607220893250202210432	Santo Antônio dos Lopes	MA	02/02/2023	B
023.627.503-88	GERIO DA SILVA LIMA		SDW0602803643931501200100	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
030.969.283-04	IRISLANDIA VASCONCELOS DA SILVA		SDW0031620833700501200437	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/01/2022	B
013.177.523-50	IRISVANES FERREIRA DE SOUSA		SDW00131775233502905200816	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/05/2022	B
017.980.333-64	JANAILSON MAGALHÃES DE SOUSA		SDW0017980333640303211106	Santo Antônio dos Lopes	MA	03/03/2023	B

048.477.773-44	JAQUELMA COSTA DOS SANTOS SILVA	SDW004847773440609190915	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/09/2021	B
894.838.633-68	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	SDW0894838633680104191031	Santo Antônio dos Lopes	MA	01/04/2021	B
148.751.103-59	JOSE ALBERTO VIEIRA	SDW0148751103591902190850	Santo Antônio dos Lopes	MA	19/05/2021	V
007.235.723-13	JOSE DA SILVA E SILVA	SDW0007235723131301211103	Santo Antônio dos Lopes	MA	13/01/2023	B
031.645.133-99	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA GLORIA	SDW0031645133991801210324	Santo Antônio dos Lopes	MA	18/01/2023	B
072.151.213-56	JOSE DOS SANTOS GONZAGA	SDW00721512133561112201254	Santo Antônio dos Lopes	MA	11/12/2022	B
731.746.453-87	JOSÉ RODRIGUES DA FONSECA	SDW0731746453871503191118	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/06/2021	B
176.381.512-91	JOSE RODRIGUES DA SILVA	SDW0176381512910706190556	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
881.809.993-00	JUCILEIDE DA SILVA LAVOR	SDW0736020273680901190711	Santo Antônio dos Lopes	MA	09/04/2021	V
210.505.032-87	MANOEL BATISTA LIMA	SDW0210505032870404180916	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/04/2021	B
614.789.653-98	MARCELO DIAS GLORIA	SDW0614789653981508180806	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/05/2021	B
936.942.700-78	MARIA DE JESUS MORAES DA SILVA	SDW0702030910000706190605	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/06/2021	V
000.978.923-51	MARIA EDILEUZA LOPES DA SILVA LIMA	SDW0210505032870404180916	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/04/2021	B
471.837.803-68	MARIA JOSEFA FILHA DIAS	SDW0864009323720601211216	Santo Antônio dos Lopes	MA	06/01/2023	B
467.626.553-00	MARIA ROSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	SDW0467626553000410190640	Santo Antônio dos Lopes	MA	04/02/2021	B
008.340.723-51	MILTON DA CONCEIÇÃO	SDW0008340723511308180304	Santo Antônio dos Lopes	MA	13/05/2021	B
028.147.423-02	PAULO RICELLI DE SOUSA SILVA	SDW0045868983133006200239	Santo Antônio dos Lopes	MA	30/06/2022	B
790.132.793-68	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	SDW0815117793491101210421	Santo Antônio dos Lopes	MA	11/01/2023	B
606.396.703-69	RAI CABRAL DE SOUSA	SDW0606396703690503201048	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/03/2022	B
007.973.563-04	RAIMUNDA CHAVES LIMA	SDW0007973563040808180451	Santo Antônio dos Lopes	MA	08/05/2021	B
067.709.823-58	RAYANE COSTA DA SILVA CABRAL	SDW0606396703690503201048	Santo Antônio dos Lopes	MA	05/03/2022	B
001.526.883-74	REGINA LUCIA DE MORAIS	SDW0001526883742308191129	Santo Antônio dos Lopes	MA	23/08/2021	B
003.559.553-18	REGINALDO DA SILVA SOUSA	SDW000359553181501201244	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
611.788.993-30	RICARDO DOS SANTOS SOARES	SDW0611788993301802191054	Santo Antônio dos Lopes	MA	18/05/2021	B
603.345.713-75	ROBERTO NICOLAU DA SILVA	SDW0022570193691004181026	Santo Antônio dos Lopes	MA	10/04/2021	B
990.278.283-34	ROSA MARIA DE JESUS CARVALHO	SDW0989251303782506190339	Santo Antônio dos Lopes	MA	25/06/2021	B
131.900.753-87	ROSILDA RODRIGUES PINHEIRO MORAES	SDW0148826803782102190340	Santo Antônio dos Lopes	MA	21/05/2021	B
008.090.283-95	ROSINEIDE PINHEIRO MORAES DE CARVALHO	SDW0008090283952905200835	Santo Antônio dos Lopes	MA	29/05/2022	B
989.363.873-91	SILMARA LISBOA DE SOUSA SILVA	SDW089483633680104191031	Santo Antônio dos Lopes	MA	01/04/2021	B
018.228.233-31	VANIZA COSTA DA SILVA LIMA	SDW0016734363740702191039	Santo Antônio dos Lopes	MA	07/05/2021	B
329.301.798-30	WALDIRENE SEBASTIÃO DIAS	SDW0329301798301501201249	Santo Antônio dos Lopes	MA	15/01/2022	B
024.640.211-30	WALDO DIAS	SDW0028366573400303211100	Santo Antônio dos Lopes	MA	03/03/2023	B

Total Categoría: 56



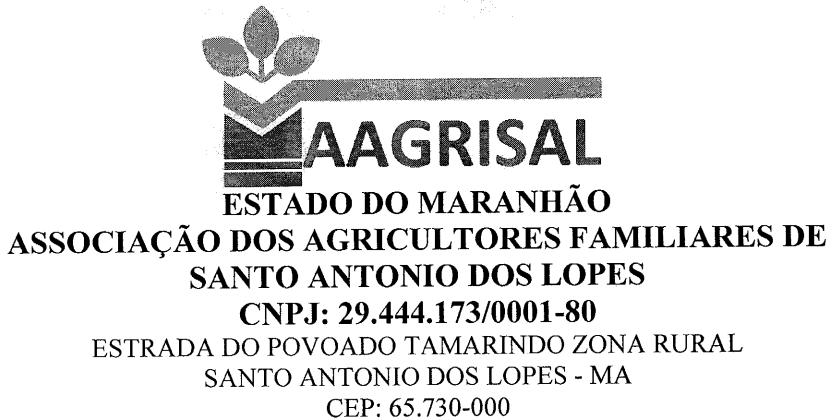
LISTA ASSOCIADOS SEM DAP.

CPF	Nome	Data Filiação
705.113.303-91	FRANCISCO ALVES DE HOLANDA SOBRINHO	20/12/2017

Total sócios: 1

Total sócios: 57



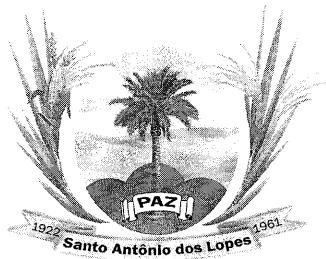


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - AAGRISAL, CNPJ nº 29.444.173/0001-80, DAP JURÍDICA nº SDW2944417300011501200229 com sede na Fazenda Açude, Estrada do Povoado Tamarindo, s/n, Santo Antônio dos Lopes-MA, neste ato representado por FRANCISCO ANDRÉ GOMES DA SILVA DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 039367922010-8, CPF nº 062.136.863-63, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 30 de março de 2021.

Francisco André Gomes Da Silva De Melo  
Francisco André Gomes Da Silva De Melo  
Presidente  
CPF nº 062.136.863-63  
Representante legal da entidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

# 2021

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3271953141	29.444.173/0001-80	9032021275545

### RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

### NOME FANTASIA

AAGRISAL

### LOCALIZAÇÃO

RURAL EST Povoado TAMARINDO N° S/N , ZONA RURAL  
65730000 -SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA

### INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

### CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

949360000 - ATIVIDADES DE ORGANizações ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

941110000 - ATIVIDADES DE ORGANizações ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 30/03/2021

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

DD5B12A044D182E1BA0D3186B5309C0B



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 446 - Centro  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Número:** 00000858612021  
**Data de expedição:** 30/03/2021 14:38:13

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, CERTIFICA que o contribuinte **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ** que possui o CNPJ **29.444.173/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 29.444.173/0001-80

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPEZ

**Endereço:** RURAL EST Povoado TAMARINDO

**Numero:** S/N

**Município:** SANTO ANTONIO DOS LOPEZ

**Bairro:** ZONA RURAL

**Estado:** MA

**Regime tributário:**

NÃO TRIBUTÁVEL (INDÚSTRIA, COMÉRCIO)

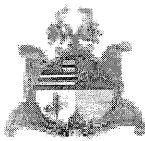
**Data de início de atividade:**

20/11/2017

**Código de validação:** 481EE3CBB6EF205F50BA1736B0C65A7B

**Data de validade da certidão:** 28/06/2021

**Finalidade:** REGULARIDADE PERANTE O FISCO MUNICIPAL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 146017/21

Data da

29/03/2021 15:34:52

Inscrição Estadual: 125527527

CPF/CNPJ: 29444173000180

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS

Endereço: , CEP:

Município: OUTROS ESTADOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão: 29/03/2021 15:34:52**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 146017/21

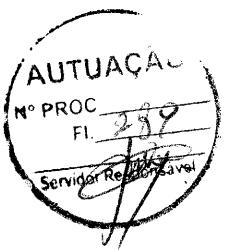
Data de Validade: 27/07/2021 15:34:52

Data de Emissão: 29/03/2021 15:34:52

Inscrição Estadual: 125527527

CPF/CNPJ: 29444173000180

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

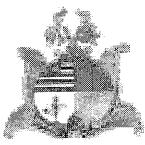


[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

*J. P. L.*  
*Carvalho*  
*Carvalho*

*J. P. L.*



# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

## **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023406/21

Data da

29/03/2021 15:32:20

Inscrição Estadual: 125527527

**CPF/CNPJ:29444173000180**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LAGES

**Endereço:** , CEP:

## Município: OUTROS ESTADOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 29/03/2021 15:32:20

# Resultado da Certidão Negativa de Dívida Ativa

Sistema de Recuperação de Créditos

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
<b>Nº da Certidão:</b>	023406/21
<b>Data de Validade:</b>	27/07/2021
<b>Data de Emissão:</b>	29/03/2021 15:32:20
<b>Inscrição Estadual:</b>	125527527
<b>CPF/CNPJ:</b>	29444173000180
<b>Razão Social:</b>	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES
<a href="#">Nova Consulta</a> <a href="#">Imprimir</a>	



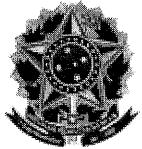
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
CNPJ: 29.444.173/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:02:18 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **2B6D.0451.147A.437E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal  
PGFN



CERTIDÃO



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ :** 29.444.173/0001-80

**Data da Emissão :** 29/03/2021

**Hora da Emissão :** 16:02:18

**Código de Controle da Certidão :** 2B6D.0451.147A.437F

**Tipo da Certidão :** Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPEZ - AAGRISAL, CNPJ nº 29.444.173/0001-80, DAP JURÍDICA Nº  
SDW2944417300011501200229 com sede na Fazenda Açude, Estrada do Povoado  
Tamarindo, s/n, Santo Antônio dos Lopes-MA, por intermédio de seu representante legal o  
Senhor FRANCISCO ANDRÉ GOMES DA SILVA DE MELO, portador da Cédula de  
Identidade RG nº 039367922010-8 e CPF nº 062.136.863-63.**

**DECLARO**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal  
nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, Art. 7º, da Constituição Federal, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a  
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de dezesseis anos, na condição de aprendiz.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de março de 2021.

Francisco André Gomes da Silva De Melo  
**Francisco André Gomes Da Silva De Melo**  
Presidente  
CPF nº 062.136.863-63  
Representante legal da entidade



### **DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS**

Eu, **FRANCISCO ANDRÉ GOMES DA SILVA DE MELO** representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - AAGRISAL**, com **CNPJ nº 29.444.713/0001-80** e **DAP JURÍDICA nº SDW2944417300011501200229**.

Declaro para os devidos fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, por mim relacionados no Projeto de Venda na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162102-0002**, são oriundos de minha própria produção ou da produção dos associados/cooperados que possuem DAP física e compõem esta Associação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 30 de março de 2021.

Francisco André Gomes Da Silva De Melo  
**Francisco André Gomes Da Silva De Melo**  
Presidente  
CPF nº 062.136.863-63  
Representante legal da entidade